



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.036/2000

DISPÕE SOBRE REVOGAR A LEI 1.929/99.

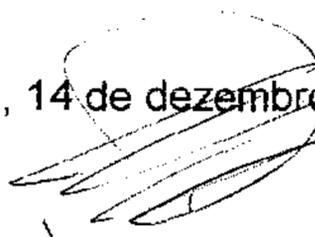
A Câmara Municipal de Guarapari – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APROVA** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 1.929/99, de 21 de dezembro de 1999.

Art.2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 14 de dezembro de 2000.



PAULO SERGIO BORGES
Prefeito Municipal

Processo nº: 10.276/00